LEI Nº1981/95 - de 25 de Outubro de 1995.

Dispõe sobre: *abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$35.000,00.*

ATHOS BOIGUES, *Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei":*

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações vigentes:*

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (R$)
	PODER EXECUTIVO	
	Ensino Médio - Transp. Alunos	
0843197.2019000 - 3132 -	Outros Serv. Encargos	5.000,00
	Previdência	
1582492.2058000 - 3113 -	Obrigações Patronais	30.000,00
TOTAL		R$35.000,00

Art. 2º - *As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:*

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (R$)
	PODER EXECUTIVO	
	Gabinete do Prefeito	
0307020.2002000 - 4110 -	Obras e Instalações	15.000,00
	Serviços Urbanos	
1058317.2031000 - 3120 -	Material de Consumo	10.000,00
	Vias Urbanas	
1055831.7032000 - 3111 -	Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL		R$35.000,00

Art. 3º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

PM de Álvares Machado, em 25 de Outubro de 1995.

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo